

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



POLÍTICA DE
ATENÇÃO
PRIORITÁRIA
AO 1º GRAU

Exercício 2018

Comitê Gestor Regional

O documento reúne os atos praticados pelo então Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição do TRE-PA.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

COMITÊ GESTOR REGIONAL

1. INTRODUÇÃO:

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu por meio da Resolução n.º 194/2014 a Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (PAPGJ), aplicável em todos os ramos do Poder Judiciário. Neste sentido, o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por meio da Portaria n.º 15.770/2016 criou o Comitê Gestor Regional desta Política, em atenção ao art. 4º da norma do CNJ mencionada acima. APAPGJ tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciais da primeira instância dos tribunais brasileiros. Na norma que instituiu tal política são traçadas linhas de atuação que deverão ser perseguidas pelos tribunais visando à efetiva implementação da Política. No âmbito do TRE-PA integram o Comitê Gestor Regional dois servidores da Secretaria do Tribunal, dois servidores de zonas eleitorais do interior do Estado, dois Juízes Eleitorais e um Membro da Corte Eleitoral. Destaque-se que no ano de 2018 foram realizadas 06 (seis) reuniões, nos dias 13/04/2018, 18/05/2018, 08/06/2018, 13/07/2018, 31/08/2018 e 23/11/2018, havendo paralização

dos trabalhos de setembro a outubro em função das eleições gerais e no mês de dezembro em razão do recesso do Poder Judiciário.

2. ATOS PRATICADOS

a) Composição: Foi debatida pelo Comitê a possibilidade de abertura das reuniões aos servidores lotados nas zonas, através de vídeo conferência, como forma de ampliar a participação das zonas nos assuntos de interesse da primeira instância. Após consulta, com sinalização positiva das STI do TRE-PA, a proposta está em fase de planejamento.

b) Plano de Ação: Considerando-se que uma das vertentes de atuação do Comitê Gestor Regional refere-se ao fomento, coordenação e implementação dos programas, projetos e ações vinculadas à Política, iniciadas no ano de 2016. O comitê acompanhou diretamente a situação das atividades do Plano de Ação de Atenção da Política de Atenção ao 1º Grau, obtida através das manifestações registradas no processo SEI ([0019838-30.2016.6.14.8000](#)) pelas unidades do Tribunal envolvidas na execução das ações. Como exemplo, para a atividade de prover instalações físicas adequadas em termos de operacionalidade, acessibilidade e segurança, etc., houve mudança na política e na gestão imobiliária do tribunal, em decorrência do Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e das medidas adotadas pelo Tribunal Superior Eleitoral. O Tribunal adotava uma política de

obras, através da construção de prédios próprios com emendas parlamentares, principalmente. A política mobiliária atual passou a se concentrar na manutenção dos prédios de cartórios eleitorais próprios, haja vista que nos prédios locados a responsabilidade é do locador. Outra linha de atuação incentivada pelo comitê é no sentido de contratar manutenção preventiva e corretiva por mesorregião, cuja ideia é a visita agendada nos cartórios eleitorais (visita preventiva) para verificação da necessidade de manutenção corretiva, com o objetivo de antecipar intervenções e evitar corrigir tardiamente grandes deteriorações prediais, além de reduzir a liberação de suprimimento de fundos.

C) Distribuição de orçamento entre 1º e 2º graus: O Comitê solicitou oficialmente informações às Secretarias de Gestão de Pessoas e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e manteve acompanhamento do tema, tratado pela Resolução CNJ nº 219/2016, e a questão da distribuição do orçamento entre os 1º e 2º graus, tratada pela Resolução CNJ nº 195/2014.

D) Força de trabalho: Quanto à adequação da força de trabalho, cuja aplicação esbarra na especificidade e sazonalidade da Justiça Eleitoral, mais ainda no Estado do Pará, o qual possui interiores difíceis, o Comitê tem mantido constante debate sobre formas criativas de estimular a permanência dos servidores no primeiro grau nas zonas.

E) Implementação do mural eletrônico: O Comitê solicitou manifestação técnica das unidades responsáveis sobre a viabilidade da implantação do Mural Eletrônico nas zonas eleitorais (Despacho CPA1G nº [0602876](#) - SEI [0013572-](#)

[27.2016.6.14.8000](#)). A Secretaria Judiciária, a Corregedoria e a Assessoria Jurídica da Presidência analisaram o assunto e verificaram que o Mural Eletrônico, por determinação do TSE, foi utilizado em 2016 apenas para as notificações judiciais relativas ao processo eleitoral, conforme disposto em resoluções das Eleições 2016. Como o Mural Eletrônico foi liberado pelo TSE apenas no final do mês de agosto daquele ano e como as zonas eleitorais já haviam iniciado sua sistemática de intimação nos processos judiciais do pleito de 2016, o TRE publicou resolução restringindo o uso do Mural apenas para a Secretaria do Tribunal e para as quatro zonas eleitorais da Capital responsáveis pelo julgamento das prestações de contas, a fim de evitar questionamentos sobre mudanças do procedimento de notificações durante a tramitação de processos já iniciados. Para as Eleições 2018, as resoluções do TSE determinaram o uso do Mural Eletrônico para intimações especificamente nos processos de registro de candidaturas, propaganda eleitoral e prestação de contas. O entendimento é que a expansão do uso do Mural pelas zonas eleitorais não seria indicada naquele momento porque os cartórios eleitorais não geraram processos judiciais para o pleito de 2018. Relacionados às eleições, as zonas eleitorais mantiveram apenas processos administrativos relativos a poder de polícia. Esse foi o entendimento que as unidades técnicas apresentaram em atendimento ao despacho do Comitê e da Diretoria Geral. Em 2020, ano de eleição municipal, com registro de candidaturas no 1º grau, as zonas eleitorais já estarão utilizando o Processo Judicial Eletrônico e

a perspectiva é que o PJe esteja integrado com o Mural Eletrônico para uso nos procedimentos de notificações e intimações.

3. PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO FUTURA

- a) Criação de espaço próprio na intranet do TRE-PA para veiculação de informações e atos do Comitê Gestor Regional. Trata-se de iniciativa voltada a criar um ponto de referência aos usuários quando precisar obter informações relativas à atuação do Comitê no âmbito do Tribunal;
- b) Verificar junto à Administração do TRE-PA a possibilidade de gozo de férias aos magistrados no mês de julho do ano eleitoral –alterando/revogando a norma que atualmente impede tal ato -em razão da alteração dos prazos estabelecidos no Calendário Eleitoral, por meio da Lei n.º 13.165/2015.
- c) Propor à Administração a realização de forças tarefas para se mitigar as situações mais críticas relacionadas ao acervo processual nas zonas eleitorais, procurando-se, deste modo, envidar esforços para melhorar a eficiência na prestação jurisdicional do Órgão;
- d) Providenciar o envio de e-mail às unidades do TRE-PA contendo as atas e o regimento interno do Comitê Gestor Regional;